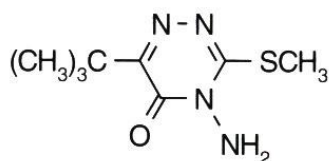


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
M19	METRIBUZIM

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Metribuzim (Metribuzim)
- b) Sinonímia: DIC 1468
- c) Nº CAS: 21087-64-9
- d) Nome químico: 4-amino-6-tert-butyl-4,5-dihydro-3-methylthio-1,2,4-triazin-5-one
- e) Fórmula bruta: C₈H₁₄N₄OS
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Triazinona
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Amendoim	Pré-emergência	0,01	(1)
Aspargo	Pré-emergência	0,1	7 dias
Batata	Pré/Pós-emergência	0,1	60 dias
	Pré-emergência		(1)
Café	Pré/Pós-emergência	0,1	60 dias
Cana-de-açúcar	Pré/Pós-emergência	0,1	120 dias
Citros	Pós-emergência	0,01	120 dias
Mandioca	Pré-emergência	0,1	(1)
Soja	Pré-emergência	0,1	(1)
Tomate	Pré/Pós-emergência	0,1	60 dias
	Pré-emergência		(1)
Trigo	Pós-emergência	0,1	90 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

k) Uso não agrícola: autorizado em pré-emergência, ao longo de cercas, aceiros, margens de rodovias, oleodutos, leitos de ferrovias e faixa sob rede de alta tensão. sem LMR e intervalo de segurança.

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,013 mg/kg p.c. (EFSA, 2007) e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,02 mg/kg p.c. (EFSA, 2007).

Resolução-RE nº 1.422, de 08/04/21 (DOU de 13/04/21)

Instrução Normativa - IN nº 266, de 29/11/23 (DOU de 01/12/23)